

“GENIS, LÉONIES E DANDARAS, CHAME-AS PELO NOME”: O USO DO NOME SOCIAL NOS SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CRATO-CE

Autor: Geovane Gesteira Sales Torres; Co-autor: Paulo Junior Alves Pereira; Orientadora: Maria Laís dos Santos Leite

(Universidade Federal do Cariri – UFCA; email: proen@ufca.edu.br)

Resumo:

O presente artigo versa analisar as ações dos serviços de saúde do SUS, no município de Crato-CE, quanto ao uso dos nomes sociais de travestis e transexuais em unidades de saúde, buscando perceber se são estabelecidas práticas de respeito. Aponta-se a essencialidade do estudo em questão, devido a aspectos sociais e científicos. Socialmente, nos referimos a um grupo que a encontra-se a margem, vivenciando cotidianamente processos excludentes e discriminatórios. No campo científico, indica-se o baixo número de pesquisas neste norte, logo, há uma carência de dados e estudos que apontem a efetividade ou a ausência de políticas públicas para este grupo social. Adotou-se como metodologia, o discurso do sujeito coletivo, sendo este, um procedimento primordialmente qualiquantitativa. Em todo o seu processo almeja-se a preservação dos discursos, a fim de realizar análises qualitativas das opiniões neles contidas. O caráter quantitativo do método exposto, encontra-se na definição da força e da amplitude dos discursos, sendo estes, fatores fundamentais a compreensão dos dados e, conseqüente, produção de resultados. No intuito de aplicar proficuamente a metodologia escolhida, realizou-se uma entrevista semiestruturada e em profundidade. Identificou-se que existe uma latente dificuldade com relação ao uso do nome social, mesmo havendo a garantia de que travestis e transexuais devem ser reconhecidos por seu nome social nos atendimentos de saúde. São vários os relatos de desrespeito a prática, em algumas situações partindo para tratamentos carregados de preconceitos e estereótipos, limitando a imagem e a individualidade de travestis e transexuais. **Palavras-chave:** Nome Social; Travestis/Transexuais; Sistema Único de Saúde.

Introdução:

A população LGBT encontra-se inserida em um contexto de “lutas” sociais por direitos e respeito. Sendo que tal “luta”, teve início a partir de reuniões em espaços sociais, como bares e clubes, nos primórdios da década de 1970, ambientes nos quais publicações homossexuais circulavam e serviam como base para o começo do processo organizacional. Gueto, denominação usual, à época, para boates frequentadas por gays, travestis, lésbicas e transexuais. Este, era o local escolhido para a definição e construção das pautas de reivindicação. Neste histórico, a comunidade LGBT conseguiu alcançar exitosas vitórias, dentre elas, a despatologização da homossexualidade, a aplicação do termo orientação sexual, além da cirurgia de redesignação sexual, popularmente conhecida como mudança de sexo, e o

uso do nome social para travestis e transexuais, dentre outros. Tudo isso demarca e expressa o contexto preconceituoso e discriminatório que a referida população enfrentou e enfrenta no Brasil (JORNAL NEXO, 2017).

Esclarecendo que travestis e transexuais sofrem com uma gama acentuada de preconceitos, estes, intensificados pelo fato de carregarem, normalmente, um nome com o qual não se identificam, estando em desacordo com sua identidade de gênero. Neste sentido surge a necessidade do uso do nome social, nomeação segundo a qual o indivíduo sente-se socialmente reconhecido e individualizado. O nome social tem seu uso assegurado por uma série de normas e regramentos federativos, entretanto, estas, ainda atuam como pseudogarantias, devido ao largo número de casos de desrespeito.

No âmbito dos serviços de saúde, a população LGBT vem conseguido relativos avanços, o estabelecimento de um atendimento acolhedor, a partir da Carta dos Usuários do Sistema Único de Saúde, além da Política Nacional de Saúde Integral de LGBT's, que estabelece uma série objetivos e especificidades no que concerne ao atendimento de gays, lésbicas, bissexuais, travestis e transexuais.

Debruçar-se-á sobre conceitos de identidade de gênero, travestilidade, transexualidade e nome social. Discorrendo e explicando tais conceitos durante o texto.

Outrossim, objetiva-se analisar as ações dos serviços de saúde do SUS, no município de Crato-CE, quanto ao uso dos nomes sociais de travestis e transexuais em unidades de saúde. Para tal, utilizar-se-á a metodologia do Discurso do Sujeito Coletivo, sob um enfoque quali-quantitativo, a fim de observar as opiniões dos sujeitos ora mencionados.

Exalta-se a relevância social da temática abordada, pois é de fundamental importância que se discuta questões que se direcionam a este público, buscando identificar se as políticas públicas a eles direcionadas estão obtendo o sucesso preconizado, ressalta-se, ainda, o processo de exclusão social pelo qual os mesmos vivenciam, logo, trazer a foco suas problemáticas é essencial. Cientificamente, aponta-se o baixo número de trabalhos norteados pelos fatores aqui postos, portanto, há uma enorme carência de dados, sejam eles disseminados ou sobre aspectos pontuais e locais. Assim, produzir conhecimento sobre as questões que envolvem a travestilidade e a transexualidade é determinante para a produção de melhores serviços públicos, auxiliando, também, na redução de atos discriminatórios.

Referencial teórico:

A busca pelo reconhecimento das identidades travesti e transexual, remonta um longo processo de construção das categorias identitárias, acrescido de um contexto de busca no próprio meio LGBT, para que houvesse sua integração buscando ter suas especificidades entendidas e respeitadas, não as enxergando enquanto homossexuais fortemente afeminados, mas sim, pessoas com identidades de gênero destoantes daquelas que lhes foram “designadas” biologicamente (CARVALHO, 2011).

O entendimento sobre questões relacionadas à travestilidade perpassa o período de 1960, quando se inicia um processo em que as travestis deixam de ser uma “atração carnavalesca” e passam a ocupar seus espaços enquanto pessoas comuns, tal quais são, no entanto, este grupo carrega consigo o estigma social da prostituição, amiúde colocado como fator determinante para o processo de caracterização das mesmas (GREEN, 2000). Marcadas por essa cicatriz deixada pelo sistema patriarcal, em pleno período ditatorial no Brasil (1980), travestis passaram a ser alvo de medidas policiais de “higienização social” do centro de São Paulo, sendo presas juntamente com mulheres cisgêneras e homossexuais que se prostituíam. O que mobilizou diversos setores da sociedade civil organizada em prol da libertação dos detentos e em contraposição a tais medidas claramente preconceituosas (FRY, 1985).

Dotadas de identidade, as travestis somente passam a ser incorporadas como categoria do movimento homossexual, vigente ao período, quando a opção por uma política identitária inicia um processo de consolidação, fazendo com que as ramificações englobadas pelo movimento passem a ser especificadas. Formando as bases de um movimento direcionado a identidades coletivas (CARVALHO, 2011).

Nesta perspectiva, cabe-se apontar que as questões em torno da transexualidade e sua categorização como identidade, são bem mais recentes, datando do final dos 1990 e início dos anos 2000. Destaca-se que o ganho de espaço destas temáticas relaciona-se ao discurso médico-psiquiátrico que outrora foi posto em debate, todavia, salienta-se, ainda, a ampla divulgação midiática de alguns casos de transexualidade (CARVALHO, 2011).

O conceito de identidade de gênero, que é incorporado pelo movimento militante no início dos anos 2000, acaba por demarcar, de forma mais clara, a diferenciação entre travestis/transexuais e gays/lésbicas/bissexuais, logo, entende-se que a incorporação do primeiro grupo ao contexto militante não ocorreu de forma simples, entretanto, diversos fatores foram decisivos para aproximação política de ambos, fazendo com que todos se posicionem harmoniosamente sob um mesmo “manto colorido” (CARVALHO, 2011).

Como exposto anteriormente, as articulações políticas de transexuais e travestis, no

seio de movimentos organizados, é algo elementar para a busca pela construção e efetivação de medidas que assegurem uma melhor qualidade de vida para tal grupo, caminhando assim, para a resolução de problemáticas reais que os atingem de forma latente, a exemplo da violência.

Nesse ínterim, expõe-se os dados alarmantes de violência contra o grupo em voga, segundo informações do relatório anual do Grupo Gay da Bahia, no ano de 2016, 343 LGBT's foram assassinados. Dentre os quais, 144 (42%) foram trans (travestis e transexuais). Ainda neste sentido, coloca-se os dados do Mapa dos Assassinatos de Travestis e Transexuais no Brasil, produzido pela Associação Nacional de Travestis e Transexuais. Segundo este, em 2017 foram cometidos 179 assassinatos de pessoas trans, a maioria deles na região Nordeste, 69% dos casos. Ressalta-se também, que 80% dos casos aferidos foram cometidos contra pessoas identificadas como negras ou pardas. Pontua-se, ainda, as questões de gênero, pois 94% dos crimes tiveram como alvo pessoas do gênero feminino, reafirmando a necessidade de enquadramento do assassinato de travestis e mulheres transexuais na lei do feminicídio.

Fica evidente que travestis e transexuais enfrentam grandes dificuldades, no tocante à patologização de suas identidades de gênero, em parte, pelos paradigmas preconceituosos que ainda são constantemente alimentados, entretanto, tal questão é enfraquecida pelas recentes discussões do assunto em âmbitos social e acadêmico. Tais fatores dificultam, de maneira pulverizada, a observância de direitos já assegurados, porém, constantemente desrespeitados, nestas circunstâncias, encontra-se uma das principais reivindicações do movimento LGBTQ+ e das entidades representativas de travestis e transexuais, o respeito ao uso do nome social, sendo este entendido como a forma a partir da qual o travesti/transexual se identifica e é socialmente reconhecido.

A constituição Federal do Brasil de 1988, em seu artigo 3º, inciso IV, afirma como “objetivo fundamental da República Federativa do Brasil a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação”; já em seu artigo 5º, assegura: “todos iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza” (BRASIL, 1988). A constituição assegura, ainda, o direito à vida, igualdade, segurança. No entanto, o que se nota em dias atuais é que muitos dos direitos fundamentais são negados, situação agravada pelo pragmatismo que ainda é consubstanciado pela atuação de políticos calcados em seus ideais religiosos, deixando, à margem da sociedade, todos (as) àquelas que se constroem em padrões marginalizados (SILVA, 2013).

A aplicação do nome social é de fundamental para que se possa caminhar rumo à

desconstrução de diversas problemáticas que envolvem a população travesti e transexual, dentre elas, cabe destacar a grande evasão escolar e consequente desqualificação no mercado de trabalho, pois o uso do nome civil nestes espaços causa uma série de constrangimentos ao indivíduo “trans”, conclamando uma nomeação com a qual o mesmo não se identifica. Sendo, este, um dos principais fatores para abandono escolar (SANTOS, 2009). Ademais, o nome tem funções que individualizam e identificam as pessoas, sendo parte integrante da suas personalidades. Logo, a identificação a partir do registro civil, quando este não condiz com a identidade de gênero do sujeito, só servirá como uma espécie de punição (SILVA, 2013).

Em 2006, ao lançar a Carta de Direitos dos Usuários do SUS, apontava-se como terceiro princípio, o direito ao atendimento acolhedor, livre de discriminação, assegurando que os usuários da rede SUS, teriam o direito de registrar em todas as fichas de atendimento o seu nome social, e por este ser tratado durante todo o procedimento necessário (BRASIL, 2015). Neste interim, um importante marco para a população LGBTQ+, no cerne do Sistema Único de Saúde, foi a Política Nacional Integral de Saúde da População LGBT, que contempla dentre seus objetivos básicos o respeito ao uso do nome social, reafirmando em 2011, ano que em a referida política pública entra vigor, um direito já vigorante, todavia, seguidamente desrespeitado. Como consequência desse desrespeito, há o desinteresse de travestis e transexuais de buscar atendimentos de saúde, pois há um iminente receio de que ocorram situações vexatórias.

Apona-se, seguindo este raciocínio, que apenas a garantia do uso do nome social não é suficiente para que se atinja um nível minimamente razoável na qualidade dos serviços de saúde prestados. É necessário, ainda, que os profissionais estejam bem preparados para o desenvolvimento total do atendimento, não se limitando a aspectos estigmatizados e/ou estereotipados, que tendem restringir a saúde da pessoa “trans” somente a questões psicológicas (BRASIL, 2015).

As ações evidenciadas, no que diz respeito à rede SUS, especialmente no que concerne ao amplo desrespeito ao uso do nome social, culminam com a não efetivação dos princípios norteadores do SUS (universalidade, integralidade e equidade), que regulamentam as práticas em saúde no Brasil. A não concretização de tais princípios, acaba por reforçar a vulnerabilidade do grupo social em discussão (TAGLIAMENTO, 2013).

O decreto nº 8727, de 28 de abril de 2016, versa sobre o uso do nome social em instituições federativas, assegurando, de forma ampla e profícua o reconhecimento à identidade de gênero dos sujeitos, tratando-os, exclusivamente, pelo nome social,

excetuando-se, apenas, em situações que para o atendimento seja expressamente necessário o uso do nome civil, ainda, neste caso, o mesmo deve fazer-se de modo discreto, a fim de evitar constrangimentos e exposição pública.

Inflando positivamente o número de leis e documentos oficiais que garantem o reconhecimento da identidade de gênero e respeito ao nome social, está em tramitação na Câmara Federal o Projeto de Lei “João W. Nery”, que afirma em seu artigo 1º:

Toda pessoa tem direito: I - ao reconhecimento de sua identidade de gênero; II - ao livre desenvolvimento de sua pessoa conforme sua identidade de gênero; III - a ser tratada de acordo com sua identidade de gênero e, em particular, a ser identificada dessa maneira nos instrumentos que acreditem sua identidade pessoal a respeito do/s prenome/s, da imagem e do sexo com que é registrada neles.

Travestis e transexuais vivenciam em diversos momentos, situações de incongruência, quando os nomes apontados em seus documentos de identificação não estão em conformidade com suas próprias percepções e aparências físicas. Não faltando argumentos para justificar situações degradantes, de desrespeito ao ser humano, e de latentes violações ao princípio da veracidade registraria, devendo este ser interpretado pela ótica da dignidade, a fim de promover a adequação do documento ao sujeito, ao invés do movimento contrário (SCHWACH, 2012).

Metodologia:

A pesquisa foi desenvolvida na cidade de Crato-CE, situada na região metropolitana do Cariri. Cidade marcada por fortes manifestações culturais, além ser demasiadamente representativa para a história do estado.

Foram realizadas oito entrevistas com travestis e transexuais da cidade de Crato-CE, sendo este número entendido como representativo dentro da comunidade que se desejava estudar, além do grupo ter se mostrado bastante heterogêneo, contendo ampla representação social.

O presente trabalho adotou o Discurso do Sujeito Coletivo como proposta metodológica a ser seguida. Ela é essencialmente qualiquantitativa, pois em todo seu processo, preservam-se os discursos e sua análise qualitativa das opiniões. Concomitantemente a isso, a esfera quantitativa se faz presente associada à representação e generalização dos resultados da pesquisa (LEFEVRE, 2012).

Para a coleta de depoimentos utilizou-se uma entrevista semiestruturada que continha unicamente a questão: “Relate suas experiências, nos serviços do Sistema Único de Saúde,

quanto ao uso do nome social.”. As entrevistas foram gravadas e, *a posteriori*, transcritas.

A técnica aplicada para análise dos dados é composta com um conjunto ordenado de processos sobre a matéria-prima dos depoimentos individuais, além de outras modalidades de material verbal. Operações que resultam, ao término das etapas, na construção de depoimentos coletivos, formados por fragmentos contínuos ou descontínuos dos discursos em análise (LEFEVRE, 2012).

O primeiro operador metodológico definido foi a Expressão-Chave (ECH). Esta pode ser entendida como segmentos contínuos, ou não, que revelam as principais propriedades do discurso. A quantidade de fragmentos deve ser ponderada, visto que, se houver exacerbação ou escassez, o produto final da metodologia, estará prejudicado. Ademais, deve-se notar se o discurso em análise apresenta mais de uma ideia sobre o mesmo tema, pois ambas deverão ser levadas em consideração (LEFEVRE, 2012).

Em seguida, define-se a Ideia Central (IC), que consiste em expressões linguísticas que versam sintetizar as principais noções trazidas nas ECH's individuais e categóricas (LEFEVRE, 2012).

O processo seguinte diz respeito a definição das Ancoragens (AC), que são expressões que revelam teorias e/ou ideologias professadas pelos sujeitos da pesquisa. Um dos parâmetros auxiliares da definição das AC's, é a procura de afirmações que generalizam situações particulares. Todavia, há discursos que não contém AC's (LEFEVRE, 2012).

Após as etapas descritas acima, construiu-se o Discurso do Sujeito Coletivo (DSC) referente a 3 categorias específicas: desrespeito ao uso do nome social; importância do nome social e tratamento preconceituoso. O presente estágio da pesquisa constitui-se na junção, em um único discurso-síntese, redigido em primeira pessoa do singular, de ECH's que têm em comum IC's ou AC's (LEFEVRE, 2012).

Em seguida, calculou-se a Força/Intensidade e Amplitude dos discursos. A primeira diz respeito ao número de pessoas que contribuíram para a construção do DSC, permitindo conhecer o grau de compartilhamento das representações sociais. Já a Amplitude se refere à medida da presença de determinada ideia/representação social no campo estudado. Para a apresentação dos presentes dados quantitativos, formulou-se um gráfico por meio da ferramenta Excel 2010 (LEFEVRE, 2012).

Resultados e discussão:

Aqui, evidenciar-se-á os discursos construídos a partir dos depoimentos colhidos

durante o processo de entrevistas, tais discursos encontram-se organizados em categorias, sendo estas: desrespeito ao uso do nome social, importância do nome social e tratamento preconceituoso. Salienta-se, que os discursos estão transcritos da maneira como produzidos, buscou-se preservar todas as características de linguagem expressadas durante o desenvolvimento da pesquisa em questão.

Em seguida a exposição do discurso em cada uma de suas respectivas categorias, implicar-se-á análise dos mesmos, expondo as denotações cabíveis a cada um, a fim de perceber segundo os relatos qual a dimensão da observância ao nome social no que tange aos serviços de saúde do município de Crato-CE. Em seguida, apresenta-se, também, os resultados referentes aos dados quantitativos, identificando a sua influência sobre as categorias, calcado na intensidade e na amplitude dos discursos mostrados a seguir.

Tabela 1: Discurso do Sujeito Coletivo das três categorias estudadas.

Categoria	DSC
<p>Desrespeito ao uso do nome social</p>	<p>Eu vejo que a gente é tratada diferente, tem uns que olham a gente torto, tem uns que faz questão de chamar a gente pelo nome de batismo, nome masculino, não trata a gente pelo nome feminino, nem pergunta se a gente quer ser tratada pelo nome feminino. Em posto de saúde, sempre me trataram pelo nome masculino. É uma coisa que desagrada muito, qualquer travesti ou transexual não se sente bem, você ser tratada, você tando toda feminina, chegando toda feminina, e a pessoa te tratar com o nome masculino, isso é horrível! é triste você chegar num local e ser tratada com o nome masculino, você se sentindo uma mulher, você se ver como mulher e a pessoa te destratar, pra mostrar, pra dizer: “Não, você não é! Você foi batizada com tal nome, você tem que ser tratada com tal nome!” É muito constrangedor!. Tem pessoas que pelega pra mim dizer o nome verdadeiro, mas eu não digo. Como diz eles ‘como é seu nome verdadeiro? Eu não falo. O documento de identidade ainda causa muita estranheza em algumas pessoas. Na foto um menino de quatorze anos, com um nome de homem, e ao vivo uma mulher. Teve uma vez que uma moça ficou olhando pra mim e para o meu RG com cara de pasmada. A gente coloca lá (nome social da entrevistada) só que eles termina perguntando o nome normal da pessoa. Isso constrange muito. Quando é assim, dentista essas coisas, eles grita no meio do povo. Eles chama pelo nome de registro, trata a gente com ignorância, trata a gente pelo nome masculino, num trata a gente como qualquer outra pessoa.</p>

<p>Importância do nome social</p>	<p>As vezes até me perguntam como prefere, ‘você prefere ser chamada de ele, de ela? Eu inclusive semana passada fui no posto, e a moça me perguntou ‘você escolhe que eu coloque aqui sexo feminino ou masculino?’ eu disse, bote feminino, então, ela me fez uma pergunta boa, gostei!. Eu, a primeira vez que eu me senti bem aqui Crato, que eu fui tratada bem, foi quando eu fui passar no hospital, é...hospital São Camilo, que agora é São Francisco e eu vi meu nome na entrada. Foi o dia mais feliz da minha vida, vi meu nome (nome da entrevistada). E me chamaram pelo nome de (nome da entrevistada). Quando falou (nome da entrevistada), aí eu me levantei e fui ser atendida. Quer dizer, a partir daquele momento, eu me senti uma nova pessoa, como se eu tivesse sido reconhecida, recebendo um prêmio daqui do, por ser cidadã cratense, por tá com nome novo. Eu me senti, nossa! Foi o dia mais feliz da minha vida!</p>
<p>Tratamento preconceituoso</p>	<p>Porque a gente, eles dão, realmente, os atendimento a gente, mas aí, além de ser demorado, em certos casos a pessoa passa por tipos de preconceito. Além da fila de espera do SUS, que é enorme, você ainda é mal tratada, mal recebida, complica um bocado, tem umas pessoa que ver a gente como outra pessoa de outro mundo, como se fosse um et. Se chegar eu e outra pessoa atrás do mesmo exame, que não seja uma trans, que seja um homem mesmo, eles diz logo pra gente que não tem vaga, enquanto oferece pra eles, até no modo da pessoa se comportar, eles, eles veem até isso, o modo como a pessoa se comporta, modo como a pessoa se veste e... o tratamento deles muda em relação a isso, eu acho. Eu fui impedida de doar sangue, porque... Assim na minha cabeça, por ser talvez homossexual, gay, travesti, não sei o que! A gente assim muitas chega no posto, no hospital, a gente vê que eles trata a gente diferente dos outros.</p>

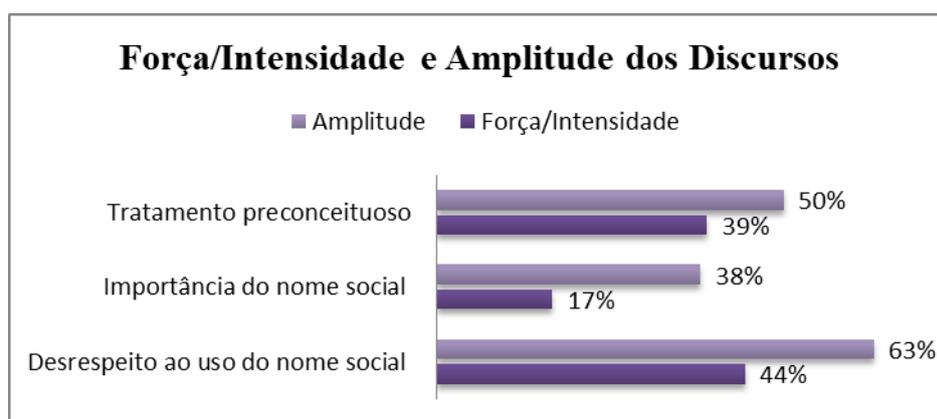
Fonte: Elaborado pelos autores com dados da pesquisa.

A categoria “Desrespeito ao uso do nome social”, revela que, segundo o discurso dos sujeitos, o atendimento em unidades de saúde ainda se encontra imbuído por formas de tratamento que não respeitam o uso dos nomes sociais, além disso, nota-se o descontentamento dos indivíduos para com essa realidade. Em suma, percebe-se no discurso que, o comportamento dos servidores públicos da área da saúde, ainda gera bastante constrangimento, a julgar pela insistência em tratar travestis e transexuais, com nomes sociais já definidos, pelo nome civil. Estas situações contrapõem ordenamentos como a Carta de Direitos dos Usuários do SUS de 2006 e o decreto nº 8727, de 28 de abril de 2016, que asseguram o direito ao registro do nome social em todas as fichas de atendimento, e por este ser tratado durante todo o procedimento necessário, além do uso do nome social em instituições federativas, para além das unidades de saúde.

No que se refere à categoria “Importância do nome social”, revelam-se experiências exitosas de atendimentos na rede SUS, no se refere ao uso do nome social. No presente discurso narram-se bons atendimentos em que os (as) funcionários (as) da área da saúde respeitaram as instruções do SUS e trataram as travestis/transsexuais adequadamente, no que tange ao direito à utilização do nome social. Relata-se, em dado momento, que ao ser atendida em determinada unidade de saúde do município de Crato - CE, a tratada usuária do SUS é indagada, por uma funcionária, sobre a maneira que gosta de ser chamada. Algo bastante significativo, a julgar pelas expressões utilizadas nos depoimentos, que revelam grande satisfação pessoal ao ter o nome social respeitado. Embora seja algo de extrema importância, ao se comparar a reincidência de tal experiência nos depoimentos, com o desrespeito ao nome social, esta encontra-se bem mais compartilhada, refletindo, assim, inconformidades com orientações e leis vigentes.

Em relação à categoria “Tratamento preconceituoso”, percebe-se que as transexuais e travestis usuárias do SUS, além de sofrer com a morosidade dos serviços, também vivenciam preconceitos institucionais que, além de acarretar sérios constrangimentos, também contribui para a negação de atendimentos. O discurso ainda revela que, conforme as opiniões dos sujeitos pesquisados, as formas de atendimento são determinadas por padrões estéticos e sociais, fazendo com que, aqueles que fogem a essa lógica normativa, sejam mal atendidos. Algo que contrapõe sumamente as diretrizes do Sistema Único de Saúde, além de mecanismos legais como a Política Nacional de Saúde Integral da População LGBT.

Gráfico 1: Força/Intensidade e Amplitude dos discursos



Fonte: Elaborado pelos autores com dados da pesquisa.

Em relação às categorias: “Desrespeito ao uso do nome social” e “Tratamento Preconceituoso”, nota-se em ambas, grande força e alta amplitude, esses dados revelam que a

representação social encontra-se bastante compartilhada entre os discursos do meio analisado.

Já na categoria “Importância do nome social”, que expõe experiências exitosas quanto ao uso do nome social em unidades de saúde do SUS, percebem-se baixas força e amplitude, exclamando a sua presença representativa em segmentos restritos, sendo pouco compartilhada.

Conclusões:

Evidencia-se, a partir deste estudo e a realizada analisada, uma gama de problemáticas latentes na rede SUS. Reafirma-se que o respeito ao uso do nome social é algo assegurado por um conjunto de leis, garantidoras do direito no âmbito do Sistema Único de Saúde e outras instâncias. Logo, observar a irrealização de tal garantia, é concluir o desconhecimento dos profissionais a respeito de tais políticas públicas, pondo em destaque, ainda, o descompromisso das entidades responsáveis pela capacitação e conscientização destes profissionais, vide a secretária municipal e estadual de saúde, além do próprio Ministério da Saúde.

Conclui-se, também, que a exigência do nome civil é um fator desencorajador para que travestis e transexuais procurem os estabelecimentos de saúde, pois as mesmas receiam procedimentos constrangedores, de exposição e desrespeito a sua identidade de gênero. Logo, testemunham cotidianamente um tratamento preconceituoso, inteiramente diferenciado, no qual suas necessidades são subjugadas e postas em segundo plano, enquanto o serviço se desenvolve de forma mais ágil e profícua para aqueles que se identificam enquanto cisgênero.

Neste sentido, é importante observar que a percepção e a vivência de um tratamento negativamente diferenciado, para travestis e transexuais, encontra-se disseminado de forma ampla, atingindo grande parte do grupo estudado, sendo conseqüentemente, mais um capítulo da dura realidade de luta contra estigmas e estereótipos traçados socialmente e que se manifestam, também, nos serviços de saúde.

Conforme constatado, é fundamental compreender que o respeito ao nome social é uma sentença essencial para que o indivíduo se sinta inserido socialmente, e reconhecido de forma humanitária, tendo suas peculiaridades, especificidades entendidas, aceitas e respeitadas.

Ademais, conclui-se, que mesmo com um lastro de ordenamentos que garantem o uso do nome social, o mesmo segue desrespeitado em serviços de saúde, expondo travestis e transexuais a amplo constrangimento, e em algumas situações, tidas como vexatórias. Postas

sobre um tratamento preconceituoso, seguem evitando a busca do Sistema Único de Saúde, recorrendo ao mesmo em situações de extrema necessidade, pois o campo da diversidade sexual e da identidade de gênero, persiste obscuro para um largo grupo dos profissionais e autoridades que constroem o Sistema Único de Saúde em Crato - CE.

Referências:

- ANTRA. Mapa de Assassinatos de Travestis e Transexuais no Brasil em 2017. Brasília, 2018. Disponível em: <<https://antrabrasil.files.wordpress.com/2018/02/relatc3b3rio-mapa-dos-assassinatos-2017-antra.pdf/>> Acesso em: 01 de fevereiro de 2018.
- “A Trajetória e as Conquistas do Movimento LGBT Brasileiro” (*Jornal Nexo*, jun. 2017). Disponível em: <<https://www.nexojornal.com.br/explicado/2017/06/17/A-trajet%C3%B3ria-e-as-conquistas-do-movimento-LGBT-brasileiro/>> Acesso em: 07 de fevereiro de 2018.
- BRASIL. **Transexualidade e travestilidade na saúde** / Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa, Departamento de Apoio à Gestão Participativa. – Brasília; Ministério da Saúde, 2015.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: Senado, 1988.
- BRASIL. Conselho Federal de Medicina. **Resolução nº 1.955/2010**. Brasília. 2010. Disponível em: <http://www.portalmedico.org.br/resolucoes/cfm/2010/1955_2010.htm>. Acesso em: 02 de fevereiro de 2018.
- BRASIL, Assembleia Legislativa. **Projeto de Lei PL sn/2013**. Altera o artigo 58 da Lei 6.015 de 1973. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1059446/> Acesso em: 03 de fevereiro de 2018.
- CARVALHO, Mario Felipe de Lima. **Que mulher é essa?: identidade, política e saúde no movimento de travestis e transexuais**. Tese (Mestrado em Saúde Coletiva) - Instituto de Medicina Social, Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, p. 24-33, 2011.
- FLY, Peter. **O que é homossexualidade**. São Paulo: Abril Cultural/Brasiliense, 1985.
- GREEN, James N. **Além do carnaval: a homossexualidade masculina no Brasil do século XX**. São Paulo: Ed. UNESP, 2000.
- SANTOS, Dayana Brunetto Carlin dos. **Nome Social de Travestis e Transexuais na Escola Básica: Política Pública Afirmativa ou Capricho?** Curitiba. 2009. Disponível em: <http://educere.bruc.com.br/arquivo/pdf2009/2414_1702.pdf>. Acesso em: 03 de fevereiro de 2018.
- SILVA, R. F. **NOME SOCIAL – Um Direito à Dignidade Humana. IX Congresso Nacional de Educação**. Disponível em: <http://educere.bruc.com.br/ANAIS2013/pdf/9304_6811.pdf> Curitiba, 2013. Acesso em: 02 de fevereiro de 2018
- TAGLIAMENTO, G. **Com a palavra o prover: uma análise das masculinidades produzidas em contextos familiares nos quais a mãe é a provedora**. 2007. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2007.